



§ 0.10

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA :**

**Decreto do Presidente da República n.º 24/2011 de 14 de Abril de 2011 .....1**

#### **Decreto do Presidente da República n.º 24/2011**

**de 14 de Abril de 2011**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das Relações Internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

**É nomeado Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, o Sr. Isilio António de Fátima Coelho da Silva, para Japão.**

Emitido no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Dili aos catorze dias do mês de Abril de dois mil e onze.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

\_\_\_\_\_  
**Dr. José Ramos-Horta**